

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PROPOSTA

Assunto: Análise de documentação de proposta, referente ao Processo Licitatório nº 007/2026, Concorrência nº 003/2026, relativo à **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de portais no Município de Gameleira/PE, conforme contrato de repasse nº 962912/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO nº 1.095.730-85.**

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para o agente de contratação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de proposta da empresa que teve apresentou o menor valor.

Da análise da proposta/planilha da 1ª colocada verificamos a empresa ALE ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 55.692.899/0001-42. A empresa apresentou planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma e BDI compatíveis com edital, a partir do qual apontamos os seguintes comentários:

- Acerca da proposta de **423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil)**, Verificou-se que as multiplicações das quantidades pelos preços unitários apresentados não estão compatíveis com a aplicação da função de arredondamento (ARRED) para duas casas decimais. Ao refazer os cálculos considerando corretamente o arredondamento em 02 (duas) casas decimais, os valores ofertados resultam em um montante final de **R\$ 423.024,99**, o qual se mostra **superior ao valor total ofertado pela licitante**, evidenciando inconsistência entre os preços unitários, os quantitativos e o valor global apresentado.
- Destacamos que a empresa aplicou um desconto de **15,09%** sobre o valor da planilha base apresentada pela Administração.

Diante das inconsistências identificadas entre as quantidades, os preços unitários e o valor global apresentado, especialmente no que se refere à aplicação do arredondamento em duas casas decimais, faz-se necessária a correção das planilhas de custos apresentadas. Assim, solicita-se que a empresa em questão proceda à revisão e reapresentação das planilhas, ajustando os cálculos de modo a garantir a compatibilidade entre os valores unitários, os quantitativos e o valor total ofertado, em conformidade com os critérios estabelecidos.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo ao agente de contratação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Gameleira, 10 de fevereiro de 2026.

JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
Eng.º FISCAL SEC. INFRAESTRUTURA GAMELEIRA-PE
CREA-PE 26.468-D/PE

